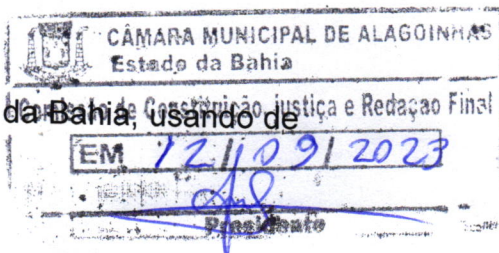


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 072/2023.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS – ASSEMBLÉIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a “IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS – ASSEMBLÉIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. João Dantas, nº 240, Casa, Bairro Santa Terezinha, CEP: 48.010-530, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 05 de setembro de 2023.

	- Presidente
	- 1ª Secretária
	- 2º Secretário.